

ções Institucional, Econômica e Funcional-Programática a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25.40	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	15.017.068,00
	SUB-TOTAL	15.017.068,00
	TOTAL	15.017.068,00
ATIVIDADES DESENV.URBANO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	9.366.174,00
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	887.861,00
3.1.1.3	INATIVOS	4.737.527,00
3.2.2.1	SALARIO-FAMILIA	18.375,00
3.2.2.2	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.131,00
	SUB-TOTAL	15.017.068,00
	TOTAL	15.017.068,00
ATIVIDADES DESENV.URBANO		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	9.366.174,00
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	887.861,00
3.1.1.3	INATIVOS	4.737.527,00
3.2.2.1	SALARIO-FAMILIA	18.375,00
3.2.2.2	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.131,00
	SUB-TOTAL	15.017.068,00
	TOTAL	15.017.068,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
25.55	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.55	DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP	
	TOTAL	15.017.068,00
4A.	QUOTA	15.017.068,00

TABELA 3 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO	ORÇAMENTO PROGRAMA DO ESTADO	
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO		
ORGAO 25.55 — DEPTO.EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
CATEGORIA ECONOMICA	ESPECIFICACAO	
TOTAL	SUB-PROGRAMAS	03.07.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	9.366.174,00
3.1.1.2	OBRIGACOES PATRONAIS	887.861,00
3.1.1.3	INATIVOS	4.737.527,00
3.2.2.1	SALARIO-FAMILIA	18.375,00
3.2.2.2	CONTRIB.P/FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	7.131,00
TOTAL		15.017.068,00

DECRETO N.º 30.762, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, para Subscrição de Ações da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 9.548.900,00 (nove milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e novecentos cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25.40	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO ENTIDADES SUPERVISIONADAS	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.COMERC.OU FINAN	9.548.900,00
	SUB-TOTAL	9.548.900,00
	TOTAL	9.548.900,00
PROJETOS SUBSCRICAO DE ACOES DA EMTU/SP		
16.39.030.7.375		9.548.900,00
	SUB-TOTAL	9.548.900,00
	TOTAL	9.548.900,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
25	SECRETARIA DA HABITACAO E DESENV.URBANO	
25.94	ADMINISTRACAO INDIRETA	
25.94	EMPR.METROP.DE TRANSP.URB.S.PAULO-EMTU	
	TOTAL	9.548.900,00
4A.	QUOTA	9.548.900,00

DECRETO N.º 30.763, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1989

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, visando ao atendimento de Despesas de Capital.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 6.247, de 13 de dezembro de 1988,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de NCZ\$ 8.661.885,00 (oito milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e cinco cruzados novos), suplementar ao orçamento da Secretaria do Menor, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

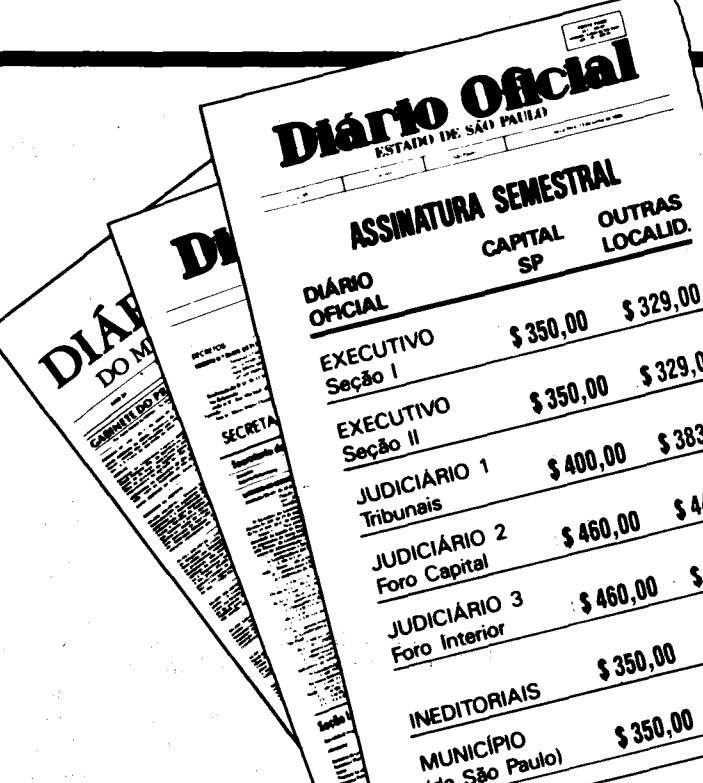
Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 29.497, de 5 de janeiro de 1989, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 22 de novembro de 1989.
ORESTES QUÉRCIA
José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda
Frederico M. Mazzucchelli,
Secretário de Economia e Planejamento
Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo
Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 22 de novembro de 1989.

TABELA 1 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
35.01	SECRETARIA DO MENOR	
4.1.1.0	OBRAS E INSTALACOES	8.661.885,00
	SUB-TOTAL	8.661.885,00
	TOTAL	8.661.885,00
PROJETOS CLUBE DA TURMA 15.01.403.1.128		
	CORRENTE	8.661.885,00
	CAPITAL	
	TOTAL	8.661.885,00
	TOTAL	8.661.885,00

TABELA 2 — SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM NCZ\$ 1,00
35	SECRETARIA DO MENOR	
35.01	ADMINISTRACAO DIRETA	
35.01	SECRETARIA DO MENOR	
	TOTAL	8.661.885,00
4A.	QUOTA	8.661.885,00



ASSINATURA SEMESTRAL

	CAPITAL SP	OUTRAS LOCALID.
EXECUTIVO Seção I	\$ 350,00	\$ 329,00
EXECUTIVO Seção II	\$ 350,00	\$ 329,00
JUDICIÁRIO 1 Tribunais	\$ 400,00	\$ 383,00
JUDICIÁRIO 2 Foro Capital	\$ 460,00	\$ 443,00
JUDICIÁRIO 3 Foro Interior	\$ 460,00	\$ 443,00
INEDITORIAIS	\$ 350,00	\$ 329,00
MUNICÍPIO (de São Paulo)	\$ 350,00	\$ 329,00

PARA VOCÊ FAZER SUA ASSINATURA UTILIZE UM DE NOSSOS BALCÕES DE VENDAS ABAIXO DISCRIMINADOS, OU ENVIE CORRESPONDÊNCIA ACOMPANHADA DE CHEQUE NOMINAL À

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP
Rua da Mooca, 1921 • São Paulo • CEP 03103

NÃO TEMOS REPRESENTANTES E VENDEDORES

☛ **SÃO PAULO**
SEDE
Rua da Mooca, 1921
Fone: (011) 291-3344 - Ramal 221
AGÊNCIA MARIA ANTONIA
Rua Maria Antonia, 294
Fone: (011) 256-7232
AGÊNCIA REPÚBLICA
Estação República do Metrô - L. 516
Fone: (011) 257-5915

AGÊNCIA SÃO BENTO
Est. São Bento do Metrô - L. 17
Fone: (011) 229-6316
INTERIOR
☛ **ARAÇATUBA**
Rua Antonio João, 130
Fone: (0186) 23-6882 - Ramal 22

☛ **GUARATINGUETÁ**
Rua Frei Lucas, 80
Fone: (0125) 22-3024
☛ **MARÍLIA**
Avenida Rio Branco, 803
Fone: (0144) 33-5163
☛ **PRESIDENTE PRUDENTE**
Avenida Manoel Goulart, 2109
Fone: (0182) 22-1622 - Ramal 59

☛ **RIBEIRÃO PRETO**
Avenida 9 de Julho, 378
Fone: (016) 625-2345 - Ramal 31
☛ **SANTOS**
Rua 7 de Setembro, 71
Fone: (0132) 32-6515 - Ramal 42
☛ **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**
Rua General Glicério, 3917
Fone: (0172) 33-9277 - Ramal 146